



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx. Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2006

SÚMULA – Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Município de Clevelândia – Pr.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, do Município de Clevelândia Estado do Paraná, fixados pela Lei nº 1888/2004 de 02 de julho de 2004, na ordem de 6,11% (seis virgula onze por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulada no período compreendido de janeiro de 2005 a abril de 2006, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2006

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 25/05/06

Jornal: Diário do Sudoeste